

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 16 de maio de 2024

I

Série

Número 76

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 257/2024

Altera a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 214/2024, de 10 de maio, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 72.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 257/2024****Sumário:**

Altera a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 214/2024, de 10 de maio, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 72.

Texto:**Resolução n.º 257/2024**

Considerando que através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 214/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 72, de 10 de maio, foi autorizada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, representada pela Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas, que define o processo de cooperação financeira entre as partes, de forma a dotar a Invest Madeira - Agência para a Internacionalização e Investimento, dos meios necessários à promoção e valorização do tecido empresarial regional, ao fortalecimento da sua atividade, nos mercados interno e internacional, e à captação de investimentos nacionais ou estrangeiros, bem como, o apoio às despesas de funcionamento e de recursos humanos, mediante uma comparticipação financeira no montante de 701 896,88 € (setecentos e um mil euros, oitocentos e noventa e seis euros e oitenta e oito cêntimos);

Considerando que de acordo com novas orientações emanadas pela Secretaria Regional das Finanças, essa despesa deverá ser enquadrada na classificação económica D.04.07.01 - INSTUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, o que determina a alteração da referida Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 214/2024.

Nos termos do disposto nos números 2 e 11, do artigo 34.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprovou o orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023, o Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de maio de 2024, resolve:

1. Alterar a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 214/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 72, de 10 de maio, na parte referente à classificação económica e respetivos documentos financeiros, a qual passará a ter a seguinte redação:
“A despesa resultante do contrato-programa a celebrar tem cabimento orçamental, no orçamento transitório de 2024, da Região Autónoma da Madeira, na Secretária Regional de Economia, Mar e Pescas, Classificação Orgânica 44.9.50.01.01, Classificação Económica D.04.07.01.10.00, Classificação Funcional 047, Programa 042, Medida 006, Fonte de Financiamento 381, Projeto 52279, pelo Cabimento n.º CY42409775, Compromisso n.º CY52409169.”.
2. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)